



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.966

João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 286 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

### Institui o Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino - OUSE CRIAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo - OUSE CRIAR, de estímulo ao desenvolvimento de jovens empreendedores por meio do fomento, sistematização e implementação de ações educacionais que promovam, a partir de soluções para problemas contextualizados, tanto a criação ou melhoria contínua de produtos e/ou processos, como o surgimento de novos empreendimentos.

**Art. 2º** Poderão ser beneficiários do OUSE CRIAR:

- I - estudantes da Rede Estadual de Ensino;
- II - egressos da Rede Estadual de Ensino;
- III - estudantes de Instituições de Ensino Superior Públicas.

**Parágrafo único.** Com o intuito de fortalecer as ações desenvolvidas, poderão ser incluídos entre os beneficiários do OUSE CRIAR profissionais que atuem como mentores, pesquisadores ou desenvolvedores.

**Art. 3º** Poderão ser selecionados estudantes egressos da Rede Estadual de Ensino para a função de monitoria, desenvolvida junta aos beneficiários do OUSE CRIAR.

**Parágrafo único.** A monitoria será regulamentada pelo secretário da SEECT.

**Art. 4º** O Poder Executivo definirá os requisitos e critérios para participação no OUSE CRIAR, por meio da oferta de editais, considerando-se como critérios definidores o desempenho escolar, potencial das ideias e criatividade, entre outros.

**Parágrafo único.** Os beneficiários de concessões de bolsas, prêmios ou incentivos do programa deverão se submeter a processos seletivos, mediante critérios impessoais, objetivos e isonômicos.

**Art. 5º** São objetivos do programa:

- I - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico estadual considerando a inovação e o empreendedorismo;
- II - oportunizar aos estudantes e egressos da Rede Estadual de Ensino inclusão social e tecnológica, por meio da inovação e do empreendedorismo;
- III - estimular a educação empreendedora, como método próprio da rede estadual, visando formar jovens protagonistas autônomos, solidários e competentes, tendo como base seus projetos de vida, buscando conceitos, conhecimentos e técnicas que auxiliem na resolução de problemas do cotidiano com os quais terão de lidar na vida profissional;
- IV - fortalecer processos de ensino e aprendizagem que considerem conceitos educacionais centrados no estudante, bem como em agendas internacionais propostas pela UNESCO, a partir do Relatório Educação: Um Tesouro a Descobrir, e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável proposta pela ONU;
- V - incentivar a trajetória dos estudantes em um itinerário de empreendedorismo e inovação, envolvendo desde a ideação, o desenvolvimento de produtos e processos e de estratégias e planos de aplicação e/ou negócios, possibilitando escolhas pelos estudantes e contribuindo para diminuição da evasão escolar;
- VI - fomentar a articulação entre a rede estadual e o setor comunitário e produtivo, assim como com empresas, inclusive empresas juniores universitárias, instituições e programas de fomento, fortalecendo o ecossistema de inovação e empreendedorismo;
- VII - promover ações que fomentam a inovação por meio de maratonas, hackathons, imersões, intercâmbios, entre outros de caráter local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;
- VIII - desenvolver ações de acompanhamento e mentoria junto aos beneficiários do programa, integrando os seus projetos de vida ao mundo do trabalho e às competências do século XXI;

**Art. 6º** O programa será desenvolvido por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias para alcançar seus objetivos:

- I - realização e fomento de maratonas de inovação e hackathons;
- II - fomento a grupos de educação empreendedora tutorial, para desenvolvimento de produtos e/ou processos, de negócios e/ou inovação social;
- III - acompanhamento por meio de mentorias e/ou consultorias de ideação, planejamento estratégico, resolução de problemas, desenvolvimento de negócios. Bem como, orientadas à formação que considere o projeto de vida, sendo implementado o projeto Linha de Chegada;
- IV - implantação de plataforma digital de acompanhamento dos projetos, networking e desenvolvimento colaborativo;
- V - promover a prática de imersão e intercâmbio entre a rede estadual de ensino e instituições de educação e/ou desenvolvimento tecnológico locais, nacionais ou internacionais;
- VI - concessão de bolsas, quando couber, para os beneficiários atuarem em atividades do programa;

VII - reconhecimento do mérito e incentivo ao desenvolvimento por meio de premiações.

**Art. 7º** O Programa OUSE CRIAR será vinculado à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, cabendo-lhe a intermediação e a orientação para o trabalho e acompanhamento pedagógico enquanto entidade formadora.

**§1º** A gestão do Programa OUSE CRIAR será executada pela Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia.

**§2º** A execução do Programa OUSE CRIAR poderá ser realizada em cooperação com a Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPESQ).

**Art. 8º** A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia fica autorizada a:

I - conceder bolsas de desenvolvimento no âmbito do Programa OUSE CRIAR;

II - conceder bolsas de intercâmbio no âmbito do Programa OUSE CRIAR, integrado ao Programa Gira Mundo, instituído por meio da Lei nº 10.613, de 18 de dezembro de 2015;

III - articular ações de inovação e estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, dedicadas à educação e ao desenvolvimento tecnológico, disponibilizando recursos financeiros para execução dos seus objetivos, mediante a celebração de acordo de cooperação, convênio e contrato, observada a obrigatoriedade de prestação de conta e da aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Os valores das bolsas concedidas no âmbito do Programa OUSE CRIAR serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 9º** Para a execução das ações Programa OUSE CRIAR serão utilizados recursos indicados por meio de dotação orçamentária oriunda do Tesouro Estadual e/ou Programas Federais, sem prejuízo de captação de recursos de outras fontes.

**Art. 10.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 39.532 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**Qualifica como Organização Social a "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS E AFINS DA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - CÍRCULO".**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei Estadual nº 9.454/2011 e o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.079/2019, bem como em razão das manifestações da Controladoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), da Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão e da Procuradoria-Geral do Estado, nos autos do Processo nº 19030669-6,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É qualificado como Organização Social da área da saúde e educação a "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS E AFINS DA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - CÍRCULO", associação civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 09.586.739/0001-00, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de outubro de 2019, 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 005/19 – DEREH

João Pessoa, 02 de outubro de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RE S O L V E tornar sem efeito o ato que Concedeu a Anotação de Tempo de Serviço, objeto do Processo nº 19.027.863-3, publicado no D.O.E. edição do dia 03/08/2019, da servidora MARIA ADIJUTO LEITE, matrícula nº 143.822-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia, tendo em vista duplicidade de Período.

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 030/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 01/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19035422-4	ALBERES KENIO DA SILVA DE ANDRADE	172061-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035771-1	DAMIÃO CELIO DOS SANTOS	173212-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035773-8	EDUARDO SERGIO FERREIRA RAIMUNDO	173771-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035418-6	EZEQUIEL DA SILVA GUIMARÃES	174177-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035767-3	FLAVIANA COSTA DA SILVA	171915-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035420-8	GERALTON DE MEDEIROS BEZERRA	171963-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035706-1	GLAUBER THIAGO GALVÃO CUNHA	174312-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035427-5	JOSÉ EVERTON MOREIRA FRANCO	171837-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035707-0	MARCELO MACQUEEN DENIS DE ARAÚJO	174392-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035759-2	MARCOS VICTOR DOMINGOS DA SILVA	174209-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035774-6	MARLOS DE MIRANDA CORDULA	173773-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035769-0	MAYANNE ALVES DE LIMA	171952-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035772-0	RADAMÉS VERNET ARRUDA VERAS	173479-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035770-3	RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVA	173190-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035793-2	REBECCA THAISA ARAÚJO LUCENA	171999-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035792-4	SWAMI BARBOSA GOUVEIA	181219-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 523/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 01-10-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.070.963-9	161.317-1	ALINE KARLA ARAUJO DE HOLANDA LEITE	ENFERMEIRO	II	III
19.051.610-1	161.659-4	EDIVANIA PORTO	ENFERMEIRO	I	II
19.051.631-3	161.009-1	ELIZANGELA MONTEIRO GUERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
19.034.357-6	161.009-4	FELIPE MANOEL BATISTA ARRAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
19.051.632-1	161.666-8	FLAVIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	I	II
19.034.107-6	167.909-1	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO	TECNICO DE LABORATORIO	I	II
19.034.471-1	161.640-3	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	I	II
19.070.556-2	162.625-6	MARIA ELIENE ALBUQUERQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
19.051.634-8	161.637-3	RENATA CLECIA NEVES LEITE	ENFERMEIRO	I	II
19.034.282-0	90.861-4	SERGIO DE VASCONCELOS BRINDEIRO	FARMACEUTICO	V	VII

PUBLICQUE-SE



## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória  
DIRETORA PRESIDENTE

Albige Léo Fernandes  
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
Número Atrasado .....R\$ 3,00

RESENHA Nº 031/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 01/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19035801-7	ALTEMAR GONÇALO DE FREITAS	173768-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035800-9	ANDERSON VIEIRA KISS	173201-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035451-8	ARENIO ANTONIO LOPES GONÇALVES GOMES	171980-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035806-8	DANILO AUGUSTO FERREIRA	174381-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035810-6	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO	171885-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035813-1	GUSTAVO KREMER SELISTER	173115-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035808-4	JADEILDO DOS SANTOS COELHO	174567-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035807-6	JOÃO BATISTA DA FONSECA NETO	174505-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035815-7	JOSÉ CARLOS LEITE	173847-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035799-1	KLAIDSON ANTONIO SOUSA FARIAS	173168-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035812-2	LUCIO MARTINHO GUEDES CORREIA	172392-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035802-5	MANOEL WILTON PORPINO DOS SANTOS	174198-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035798-3	MARCOS AURELIO HENRIQUES DA COSTA	173110-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035811/4	PATRICIA PEREIRA ALVES	172011-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035803-3	SAMMY SOARES FONSECA	174236-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035814-9	SERGIO WELLINGTON DE MENDONÇA	173121-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 134/2019.

EXPEDIENTE DO DIA: 26/09/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
19036018-6	518.989-6	ANTONIO DE OLIVEIRA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
19035734-7	87.824-3	RITA DE CASSIA BRITO LIRA DE OLIVEIRA LEMOS	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 028/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19035740-1	FRANCISCO DAYVID SOUSA ABREU	171874-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035735-5	SERVIO TULIO LEITE ROCHA	171886-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035736-3	MARAISE DE FÁTIMA RAMALHO	171888-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035737-1	FILIPE MAGALHÃES CRUZ	171940-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035738-0	RAFAEL FAUSTO DOS SANTOS	171960-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035739-8	MANOEL LEONEL TAVARES NETO	171991-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035741-0	EDICLEY DE LIMA CARNEIRO	172021-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035742-8	EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA	173176-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035743-6	WELLINGTON MEDEIROS RODRIGUES	173203-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035744-4	WILLIAM DE ASSIS MARQUES	173235-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035745-2	REINALDO BEZERRA SANTOS	173239-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035746-1	ITALO PABLO XAVIER MARTINS	173460-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035747-9	VICENTE FELIPE DE ARAUJO NETO	173543-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035748-7	WAGNER JOSE MONTEIRO FALCÃO	173980-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035749-5	ITALO SANTIAGO DE MAGALHÃES	174069-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035750-9	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	174070-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 029/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 30/09/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19035760-6	JOÃO BATISTA SIQUEIRA JERÔNIMO	174210-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035761-4	JÚLIO CESAR MENDES MORAES	174237-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035762-2	JAIR FABRICIO SOARES	174272-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035763-1	ERICSSON FAGNER DOS SANTOS	174346-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035764-9	JONAS DA SILVA SOUZA	174363-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035765-7	LORENA REIS GUEDES	174402-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035766-5	CÍCERO SANTIAGO BERNARDINO DOS SANTOS	174526-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035751-7	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	174076-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035752-5	ANDREY ANDERSON DE FREITAS XAVIER	174082-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035753-3	JONAS CARRILHO DO NASCIMENTO	174085-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035754-1	PHILIFE ALMEIDA FIKANI	174117-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035755-0	CHRISTIAN DE SOUZA MONTEIRO	174120-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035756-8	EMMANUEL ALENCAR LINHARES DE MOURA	174131-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035757-6	ROBSON OLIVEIRA ARAÚJO	174144-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19025758-4	FERNANDO RAMOS DE ALEXANDRE JUNIOR	174205-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 135/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19035694-4	ANTIOGENES SANTOS DA COSTA	130.751-7	SEECT	Secretaria de Estado da Saúde
19035645-6	FERNANDA MEDEIROS MARTINS SILVA ROLIM	600.055-0	CEHAP	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
19035329-5	KYLIVIA KAYRONE DE ALBUQUERQUE MEIRELES	176.366-1	SEECT	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
19035252-3	JOÃO GREGÓRIO LIMA E SILVA	178.650-4	SEECT	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
19035251-5	FRANCISCO DE SOUSA NEVES JUNIOR	175.979-5	SEECT	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
19035331-7	ELDRIVANDO CARTAXO TEMOTEO	175.577-3	SEECT	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
19035330-9	ALBERTO CEZAR DA SILVA JUNIOR	176.380-6	SEECT	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
19036073-9	LÍVIA DA ROCHA LIMA	175.691-5	SEIRHMA	Departamento de Estradas de Rodagem - DER
19036393-2	KARLA KATIANE RAMALHO VITAL	177.142-6	SEAD	Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP
19035527-1	EDSON FIRMINO DA SILVA FILHO	174.344-9	SEAP	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 560/2019 /DERE/IGS  
EXPEDIENTE DO DIA: 01-10-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.051.708-5	145.242-8	ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.036.063-1	133.863-3	BELINDA CAVALCANTE ARAUJO	PEDAGOGO	VI	VIII
19.036.061-5	130.147-1	GILMAR DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VIII
19.035.784-3	142.454-8	IREES DO CEU OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.035.832-7	143.616-3	JOAO OLIVEIRA PERONICO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.036.071-1	144.952-4	JOSE STANLEY SILVA ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.036.029-8	144.715-9	LUIZ MARI PEREIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.036.075-3	144.446-8	MARIA CICILEIDE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
19.036.051-8	141.529-8	MARIA DA CONSOLACAO DUARTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.035.717-7	142.287-1	MARIA DO CARMO ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
19.036.064-0	144.977-0	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.051.707-7	142.551-0	MARIA MARGARIDA DE MELO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
19.036.062-9	145.031-0	ROSENILDO BRAZ DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.036.026-9	133.387-7	VERONICA ALVES DE MEDEIROS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
19.035.876-9	172.980-2	WAGNER MELO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

PUBLIQUE-SE



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 548/2019  
01/10/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CRISTINA CONSERVA GOMES	181.874-1	ESTATUTARIO	180	13/09/2019	10/03/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DAMIANA PEREIRA DE ARAUJO	674.447-8	PRESTADOR	180	21/09/2019	18/03/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANA TERESA OLIVEIRA DE SA E BENEVIDES	148.124-0	ESTATUTARIO	8	19/09/2019	26/09/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	BETHYANNE LEITE ARAGO	175.278-2	ESTATUTARIO	8	20/09/2019	27/09/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CRISTIANO CLAUDIO ALVES DE FRANCA	610.819-9	PRESTADOR	15	01/10/2019	15/10/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA	128.246-8	ESTATUTARIO	30	20/09/2019	19/10/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	EVERALDO DE ARAUJO RIBEIRO	173.897-6	COMISSONADO	15	25/09/2019	09/10/2019
SEC.EST.SAUDE	JANAINA ALVES DE LIMA	161.580-7	ESTATUTARIO	30	30/09/2019	29/10/2019
SEC.EST.SAUDE	JOELMA TORQUATO DE LIRA	161.106-2	ESTATUTARIO	10	24/09/2019	03/10/2019
SEC.EST.SAUDE	MARIA GEANNE LIMA DE SOUZA	150.114-3	ESTATUTARIO	30	26/09/2019	25/10/2019
SEC.EST. ADMINISTRACAO	NADJA LIRA DE SALLES ONOFRE	72.750-4	ESTATUTARIO	10	24/09/2019	03/10/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PATRICIA RIBEIRO GONCALVES	131.553-6	ESTATUTARIO	30	01/10/2019	30/10/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES	93.325-2	ESTATUTARIO	60	26/09/2019	24/11/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	VALDEIR SALVIANO DA SILVA	905.935-1	PRESTADOR	15	23/09/2019	07/10/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.FAZENDA	IRAEADA WANA MERCES NOGUEIRA GARCIA	161.140-2	ESTATUTARIO	30	25/09/2019	24/10/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA SILEIDE DE AZEVEDO	156.849-3	ESTATUTARIO	30	26/09/2019	25/10/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MONALISA MOURA DA SILVA	155.129-9	ESTATUTARIO	30	22/09/2019	21/10/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA EDNA DE ALENCAR	137.440-1	ESTATUTARIO	30	30/09/2019	29/10/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO BARBOSA JORDAO	135.401-9	ESTATUTARIO	60	01/10/2019	29/11/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO BARBOSA JORDAO	144.319-4	ESTATUTARIO	60	01/10/2019	29/11/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDILSON ALMEIDA DE MELO	181.528-8	ESTATUTARIO	60	28/09/2019	28/11/2019
SEC. EST. GOVERNO	EDSON ANTONIO DO NASCIMENTO	97.123-5	ESTATUTARIO	90	17/09/2019	15/12/2019
SEC. EST. GOVERNO	ELENY CRUZ MOREIRA DA SILVA	125.279-8	ESTATUTARIO	90	30/09/2019	28/12/2019
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	148.728-1	ESTATUTARIO	60	20/09/2019	18/11/2019
SEC.EST.FAZENDA	GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA	158.519-3	ESTATUTARIO	60	26/09/2019	24/11/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IRIS ANGELA ALVES DE OLIVEIRA	175.167-1	ESTATUTARIO	60	16/09/2019	14/11/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES	156.511-7	ESTATUTARIO	30	17/09/2019	16/10/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JANIEIDE ROSA SANTOS DE ALBUQUERQUE	181.942-9	ESTATUTARIO	30	28/09/2019	28/10/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE ANSELMO DE LUCENA	133.429-8	ESTATUTARIO	10	20/09/2019	29/09/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE GILDO AZEVEDO CIRINO	165.652-0	ESTATUTARIO	60	30/08/2019	28/10/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA VIANA DE OLIVEIRA	141.969-2	ESTATUTARIO	90	29/09/2019	27/12/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA JOSE DE QUEIROZ CANTALICE	135.589-9	ESTATUTARIO	15	27/09/2019	11/10/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA JULIANA ESTEFANI PEREIRA DE L RODRIGUE	173.112-6	ESTATUTARIO	60	26/09/2019	24/11/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI	129.852-6	ESTATUTARIO	60	29/09/2019	27/11/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANIELLE CANDIDO BARBOSA	178.942-2	ESTATUTARIO	60	03/09/2019	01/11/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANIELLE CANDIDO BARBOSA	159.726-4	ESTATUTARIO	60	03/09/2019	01/11/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 547/2019  
30/09/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CLECIANY MORAIS DE OLIVEIRA	603.032-7	PRESTADOR	180	25/09/2019	22/03/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCIA CASSIANA RODRIGUES DA SILVA	610.827-0	PRESTADOR	180	30/09/2019	27/03/2020

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	AMONDOZELE CARNEIRO DE OLIVEIRA	156.278-9	ESTATUTARIO	15	21/09/2019	09/10/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERALDO ALVES MASCARENHAS	61.566-8	ESTATUTARIO	30	25/09/2019	24/10/2019
SEC.EST.SAUDE	OSMINDO JOSE VIEIRA LOPES	184.724-4	ESTATUTARIO	90	24/09/2019	22/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ZAIRA FELIX DA SILVA	116.061-3	ESTATUTARIO	60	27/09/2019	25/11/2019
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ISNA DANTAS VIEIRA	113.816-2	ESTATUTARIO	30	25/09/2019	24/10/2019
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GIVALDO FALCAO DE ABREU	144.714-9	ESTATUTARIO	30	26/09/2019	25/10/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	94.630-3	ESTATUTARIO	60	01/09/2019	30/10/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	DJALMA SILVA	174.560-3	ESTATUTARIO	60	13/09/2019	11/11/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	53.977-5	ESTATUTARIO	30	29/09/2019	28/10/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERALDA DA SILVA DINIZ	137.479-6	ESTATUTARIO	90	30/09/2019	28/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERALDO FREIRE DE SANTANA JUNIOR	173.924-7	ESTATUTARIO	60	25/09/2019	23/11/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE CAETANO DE BARROS	172.871-7	ESTATUTARIO	60	29/09/2019	27/11/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE LANGSTEIN AMARO FORMIGA	79.826-6	ESTATUTARIO	90	28/09/2019	26/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUIS KLEBER DE LIMA	175.175-1	ESTATUTARIO	60	28/09/2019	26/11/2019
SEC.EST.SAUDE	LUIZIA JOAO MATIAS	160.982-1	ESTATUTARIO	60	29/09/2019	27/11/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARGARETH CLEA PRADO DE OLIVEIRA	83.163-8	ESTATUTARIO	30	26/09/2019	25/10/2019
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARIA DA PENHA BARBOSA DE LIMA	108.444-1	ESTATUTARIO	60	30/09/2019	28/11/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA ELIZABETH FONSECA	80.974-8	ESTATUTARIO	90	29/09/2019	27/12/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	NILO DE SIQUEIRA SOBRINHO	76.970-3	ESTATUTARIO	30	27/09/2019	26/10/2019
SEC.EST.SAUDE	PEDRO OTACILIO VICENTE DA SILVA	150.646-3	ESTATUTARIO	30	28/09/2019	25/10/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RANIELLE VASCONCELOS CABRAL	155.461-1	ESTATUTARIO	15	20/09/2019	04/10/2019
SEC.EST.SAUDE	RAQUEL TORRES DE ARAUJO	162.955-7	ESTATUTARIO	15	25/09/2019	09/10/2019
SEC.EST.FAZENDA	RIBAMAR TORRES DE MOURA	132.507-8	ESTATUTARIO	90	29/09/2019	27/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TANIA MARIA DE LIMA FARIAS	89.611-0	ESTATUTARIO	45	29/09/2019	12/11/2019
SEC.EST.SAUDE	WALESCA SOARES TORRES	160.919-0	ESTATUTARIO	90	10/09/2019	08/12/2019



MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIANº 107 /2019 – GS

João Pessoa, 18 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
146/2019	ALCIONE MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO	ATÉ 31/12/2019	RS 7.200,00

PUBLIQUE – SE.



GILVANEIDE NUNES DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 629 / GS

João Pessoa, 26 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HELIO SOARES DA SILVA, Gerente Operacional de Ações Estratégicas e Especiais, matrícula nº 180.588-5, para GESTOR DOS CONTRATOS REFERENTES À SAÚDE DO HOMEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 630 / GS

João Pessoa, 26 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RACHEL GONÇALVES DE HOLANDA, Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas na Atenção Básica, matrícula nº 161.687-1, para GESTOR DOS CONTRATOS REFERENTES À SAÚDE DA CRIANÇA E ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia



**LOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010025-8/2019 e Processo de Instrução nº 0014042-2/2019, em desfavor dos servidores **NEUDA PEDRO GUEDES, matrícula nº 174.745-2** e **NEOTONIO CANDIDO RIBEIRO, matrícula nº 81.740-6** com base no Art. 153, §1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, considerando a regularidade na prestação de contas dos Programas Federais PDDE BÁSICO 2018 e PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018.

**Portaria nº 1135** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010230-6/2019 e Processo de Instrução nº 0013983-6/2019, em desfavor dos servidores **ANGEL ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 185.843-2** e **MYLENNIA MARIA PEREIRA DE SÁ, matrícula nº 172.338-3** com base no Art. 153, §1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, considerando a regularidade na prestação de contas do Programa Federal PDDE BÁSICO, exercício 2018.

**Portaria nº 1136** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010215-0/2019 e Processo de Instrução nº 0014130-0/2019, em face dos (as) servidor (as) **MARIA JOSÉ SILVA PINTO COSTA, matrícula nº. 130.671-5** e **GILVAMARQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 179.405-1**, considerando a regularidade na Prestação de Contas do Programa Federal PDDE BÁSICO, exercício 2018, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 1137** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010212-6/2019 e Processo de Instrução nº 0012403-1/2019, em desfavor dos servidores **MARIA HILDETE CARNEIRO MARTINS, matrícula nº 130.718-5** e **MARIA IEDA CORREIA PEREIRA, matrícula nº 131.155-7** com base no Art. 153, §1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, considerando a regularidade na prestação de contas dos Programas Federais PNAE e PDDE BÁSICO, exercício 2018.

**Portaria nº 1138** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010241-8/2019 e Processo de Instrução nº 0012460-4/2019, em desfavor dos servidores **BERNADETE LOPES ARAÚJO, matrícula nº 140.084-3** e **JAILTON SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 185.335-0** com base no Art. 153, §1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, considerando a regularidade nas prestações de contas dos Programas Federais PDDE BÁSICO 2018 e PNAE 2018 (7ª a 10ª parcelas).

**Portaria nº 1139** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010467-0/2019 e Processo de Instrução nº 0012371-5/2019, em desfavor dos servidores **MAXWELL PEREIRA VIEIRA SILVA, matrícula nº 183.803-2** e **LUZINETE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 143.410-1** com base no Art. 153, §1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, considerando a regularidade nas prestações de contas do Programa Federal PDDE BÁSICO 2018.

**Portaria nº 1140** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0023515-7/2018 e Processo de Instrução nº 0013694-5/2019, em face do (a) servidor (a) **RAYSSA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº. 185.975-7**, considerando que sua conduta não possui reprovabilidade administrativa disciplinar, suficiente para subsidiar aplicação de uma penalidade, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 1141** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010430-

8/2019 e Processo de Instrução nº 0014118-6/2019, em face dos (as) servidor (as) **PAULO CEZAR DE FARIAS LIRA, matrícula nº. 184.796-1** e **TIAGO MEDEIROS DE SANT'ANNA, matrícula nº. 178.646-6**, considerando a regularidade na Prestação de Contas dos Programas Federais PDDE BÁSICO 2018 e PNAE 2018, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 1142** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 00110309-4/2019 e Processo de Instrução nº 0012512-2/2019, em face do (a) servidor (a) **FABIANA ALBUQUERQUE FARIAS, matrícula nº. 172.413-4** e **MARIA JANE FARIAS, matrícula nº. 688.730-9**, considerando a regularidade na Prestação de Contas dos Programas Federais PDDE BÁSICO 2018 e PNAE 2018, (todas as parcelas), com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 1143** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010124-8/2019 e Processo de Instrução nº 0014196-3/2019, em desfavor dos servidores **JOSÉ JOCERLAN E SILVA, matrícula nº 173.425-3** e **JOÃO EVERTON CEZÁRIO DA SILVA, matrícula nº 172.829-6** com base no Art. 153, §1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, considerando a regularidade na prestação de contas dos Programa Federal PNAE, exercício 2018.

**Portaria nº 1144** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010237-4/2019 e Processo de Instrução nº 0013976-8/2019, em face dos (as) servidor (as) **MARIA VANESSA PINHEIRO, matrícula nº. 183.865-2** e **ANDRÉ DA SILVA SOUSA, matrícula nº. 600.959-0**, considerando a regularidade na Prestação de Contas do Programa Federal PDDE BÁSICO, exercício 2018, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 1145** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010012-4/2019 e Processo de Instrução nº 0014009-5/2019, em face do (a) servidor (a) **CÉLIO ROBERTO PEREIRA CRUZ, matrícula nº. 164.710-5** e **JANAÍNA PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº. 631.588-7**, considerando a regularidade na Prestação de Contas do Programa Federal PDDE, exercício 2018, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 1146** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010150-7/2019 e Processo de Instrução nº 0011804-5/2019, em face do (a) servidor (a) **GLAUCIA MARIA FARIAS BEZERRA ALVES, matrícula nº. 185.948-0** e **SUELY BRAZ SOUTO, matrícula nº. 681.379-8**, considerando a regularidade na Prestação de Contas do Programa Federal PDDE BÁSICO, exercício 2018, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 1147** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010202-5/2019 e Processo de Instrução nº 0012587-5/2019, em face do (a) servidor (a) **IVANEIDE ROSA DA SILVA CRUZ, matrícula nº. 180.136-8** e **WILMA MARIA SANTANA, matrícula nº. 137.769-8**, considerando a regularidade na Prestação de Contas dos Programas Federais PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018 e PNAE 2018, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 1148** João Pessoa, 25 de setembro de 2019.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010222-7/2019 e Processo de Instrução nº 0014126-5/2019, em desfavor dos servidores **MARIA SUZETE GOMES DA SILVA, matrícula nº 67.437-1** e **ANA KARLA DA SILVA CORREIA, matrícula nº 686.590-9** com base no Art. 153, §1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, considerando a regularidade nas prestações de contas dos Programas Federais PDDE BÁSICO e PNAE, exercício 2018.

Portaria nº 1172

João Pessoa, 01 de outubro de 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o artigo 5º da Lei 13.005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar, no âmbito estadual, a execução das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação, previstas na Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, sob a coordenação do primeiro, a **Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação**, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei do Plano Estadual de Educação 2015-2025, com os seguintes membros:

1. Quatro representantes da Secretaria de Estado da Educação, sendo:

NOME	SETOR	CONDIÇÃO
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS	Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	Titular
GIOVANNA LOPES MARQUES	Secretária Executiva da Gestão Pedagógica da Educação e da Ciência e Tecnologia	Titular
GISELDA FREIRE DINIZ	Subgerente de Desenvolvimento e Formação dos Profissionais da SEECT	Suplente
CÉLIA VARELA BEZERRA	Gerente Operacional de Ensino Fundamental e Médio de Jovens e Adultos	Suplente
LUISMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	Assessor Técnico	Suplente

2. Quatro representantes da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sendo:

NOME	SETOR	CONDIÇÃO
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA	Deputada Estadual	Titular
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES	Deputada Estadual	Titular
CAMILA ARAÚJO TOSCANO DE MORAES	Deputada Estadual	Suplente
MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA	Deputado Estadual	Suplente

3. Quatro representantes do Conselho Estadual de Educação, sendo:

NOME	SETOR	CONDIÇÃO
CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Titular
ANTÔNIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA	Gerência Executiva de Educação Profissional - GEPP/SEECT	Titular
GALDINO TOSCANO DE BRITO FILHO	Universidade Federal da Paraíba - UFPB	Suplente
ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS	Sindicato das Escolas Privadas	Suplente

4. Quatro representantes do Fórum Estadual de Educação, sendo:

NOME	SETOR	CONDIÇÃO
RITA DE CASSIA CAVALCANTI PORTO	Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE/PB	Titular
ADELAIDE ALVES DIAS	Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação - ANPED	Titular
MARIA DO SOCORRO RAMALHO	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba - SINTEP/PB	Suplente
GILBERTO SILVA	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME	Suplente

**Parágrafo Único:** A Comissão de que trata o caput deste artigo terá como competências:

I - Realizar monitoramento contínuo e avaliação periódica da execução do PEE;

II - Promover estudos sobre os dados e resultados educacionais, pertinentes às metas previstas no PEE, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, anualmente, por ocasião do monitoramento, e ao fim de cada ciclo avaliativo;

III - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas na Lei do PEE, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;

IV - Manter intercâmbio com as Comissões Municipais de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, visando à consecução das metas comuns aos territórios: estadual e municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS

RESOLUÇÃO Nº 0105/2019

João Pessoa, 01 de outubro de 2019.

**DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÕES PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DA CRIAÇÃO DE FUNDOS DE DOTAÇÃO PARA ESTE FIM.**

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA PARAÍBA – CEDRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.483, de 08 de novembro de 2000, pelo Decreto Estadual nº 26.564, de 21 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 36.186, de 24 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de setembro de 2015;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento do desenho de Plano Safra, de Programas e Projetos de apoio a Cultivos e Criações Animais, de Arranjos Produtivos Locais – APLs, do Beneficiamento e da Comercialização da Produção, bem como, a Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, a Pesquisa Agropecuária, a Regulamentação Fundiária e o Financiamento Agrícola nos Municípios;

**Considerando** a necessidade de qualificar a representação base dos Conselhos, relacionadas às Associações, Cooperativas e outras Organizações de Agricultura Familiar, de forma democrática e representativa; com estímulo ao envolvimento de Mulheres e Jovens Rurais, de modo contributivo a frear o êxodo rural e promoção da discussão estratégica da Sucessão e Permanência Rural localmente;

**Considerando** a estratégia de qualificar a participação da sociedade civil na construção e gestão da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e de inserção a instâncias das plenárias do Orçamento Democrático da Paraíba, e do Governo Federal;

**Considerando** a necessidade de ampliação da disponibilidade de recursos destinados a promoção da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável, de modo que os municípios avancem numa perspectiva de crescimento do PIB da Agropecuária Paraibana, relacionada a Agricultura Familiar, com Inclusão Produtiva, aumento nos Índices de Desenvolvimento Humano – IDH e de Cidadania no Campo na Paraíba.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Recomendar aos municípios do Estado da Paraíba a reestruturação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRSs, de modo a qualificar a mobilização social entorno da agricultura familiar paraibana, revogando os dispositivos contrários constantes a Resolução nº 086, de 13 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de outubro de 2011.

Artigo 2º - Recomendar aos municípios do Estado da Paraíba que criem Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável, em perspectiva de qualificar a Política Agrícola Municipal, sob plena e expressa deliberação da plenária do CMDRS, articulada a Programas e Políticas Públicas do Estado e Governo Federal, e em pleno regime de parcerias com demais Instituições e Organizações de propósitos afins.

Parágrafo Único – Que a ordenação de despesas do Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável fique a Cargo do Secretário de Agricultura do Município.

Artigo 3º - Sugerir aos CMDRS que construam Plano Safra Municipal para promoção da organização da produção municipal, cultivos e criação de animais, beneficiamento e comercialização, em parcerias, pactuado com as Famílias Partícipes, estimulando as tecnologias em perspectiva de promoção da transição agroecológica, o envolvimento especial de Mulheres e Jovens Rurais, sobretudo nos Arranjos Produtivos Locais – APLs existentes no Município.

Parágrafo Único – O Plano Safra deve conter ações que colaborem com erradicação da pobreza extrema, com ações: 1) mobilização inclusiva e consensuado; 2) favorecimento de infraestrutura (acesso a Terra, Água e Energia); 3) Organização dos Sistemas de Produções diversos e base agroecológica (Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, Insumos e Fomento) e 4) Ampliação da Segurança alimentar e da Comercialização, mantendo prioridade e atenção para com mulheres e jovens rurais, como estratégia de fortalecimento de Sucessão e Permanência Rural.

Artigo 4º - Mediante uma rediscussão das Representações titular e suplente, de cada Instituição constituinte do Conselho, em especial as Organizações de Agricultores e Agricultoras Familiares; recomendar aos CMDRS que sua Instância Diretiva seja constituída de Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a) e Segundo(a) Secretário(a), observados as composições referenciais:

I – de maioria simples de Organizações de agricultores e agricultoras familiares na Constituição Geral do CMDRS;

II – de máximo na Constituição Geral de 1/3 de Instituições Públicas;

III – de mínima de 50% de Mulheres dentre o quadro geral de Conselheiros e Conselheiras;

IV - de mínimo de 10% de jovens Rurais.

Parágrafo Único – A escolha dos membros Diretivos do CMDRS será por votação entre os Conselheiros e as Conselheiras, sendo considerados eleitos por função, os que obtiverem maioria simples.

Artigo 5º - Fica a Secretaria Executiva do CEDRS, nos termos desta Resolução, autorizado a expedir Instruções Normativas aos CMDRSs, em assessoramento aos Municípios no tocante ao trânsito de Reestruturação do Conselho, incluindo modelos de Lei e regimento Interno, e a Ficha de Cadastro das Entidades e do CMDRS (Diretoria).

Artigo 6º - Solicitar as administrações públicas dos municípios que após a devida instalação do conselho e posse de seus integrantes sejam encaminhados a Secretaria Executiva do CEDRS-PB, os seguintes documentos:

I – cópia da lei que criou o conselho municipal;

II – cópia do regimento interno do conselho;

III – cópia dos ofícios de indicação dos representantes das entidades que fazem parte do conselho;

IV – cópia das fichas de cadastramento de Entidades constituintes do CMDRS e anexos;

V – cópia da(s) portaria(s) de nomeação dos membros do Conselho, publicadas em Diário Oficial do Município;

VI – cópia da ATA de instalação do conselho e de eleição e posse da diretoria.

Artigo 7º - Os Municípios que atenderem a presente Resolução serão tratados, em regime prioritário, em relação a inserção e execução de Políticas e Programas Públicos Estadual.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Luiz Albuquerque Couto  
Secretário de Estado da SEAFDS

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 323/2019/DS

João Pessoa, 30 de setembro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE



**TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando licença maternidade do atual gestor do Contrato 009/2019, firmado entre a WEBTRIP – Agência de Viagens e Turismo LTDA - ME e este Departamento;

RESOLVE:

**I** – Designar, em caráter excepcional, a servidora **MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS BRAZ**, matrícula 0938-5, como gestor do referido contrato, com efeito retroativo a partir de 20/08/2019.

**II** – Publique-se.

PORTARIA Nº 340/2019/DS

João Pessoa, 02 de outubro de 2019.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Abrir prazo, por tempo indeterminado, para que pessoas jurídicas possam requerer o credenciamento para a realização de registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, celebrados por instrumento público ou privado, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB, respeitando os dispositivos constantes na Portaria nº 596/2014/DS.

**Art. 2º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº48/2019/SUDEMA

João Pessoa, 30 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **BRUNO MARSICANO SOARES**, Matrícula nº 720.596-1, para ser Gestor dos Contratos nº(s) 0056/2019, 0057/2019, 0061/2019, 0066/2019, 0067/2019, 0068/2019, 0069/2019 referente aos contratos dos estagiários.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 49/2019

João Pessoa-PB, em 02 de outubro de 2019.

### INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inc. XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002,

**CONSIDERANDO** a previsão dos princípios constitucionais da moralidade e eficiência que regem a atividade da Administração Pública e suas fundações e autarquias no território nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 131 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o vulto de processos administrativos físicos arquivados nesta autarquia e a evidente morosidade e dificuldade em localizar os autos de processo administrativo nº 2006-000277;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução preparatória e informativa para alicercear decisão fundamentada desta autarquia integrante da Administração Pública Indireta quanto à responsabilização de servidor pelo zelo ao documento público (processo administrativo nº 2006-000277) até então não localizado;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a responsabilidade pela localização desconhecida do processo administrativo nº 2006-000277, de apuração de Auto de Infração lavrado em desfavor de **SOCIAGRO SOCIEDADE AGROIMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, além de fatos conexos que sejam de imprescindível conhecimento.

**Art. 2º.** Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE** (Mat. 720.115-0), na condição de Presidente; a servidora **NHAYA MARIA LYRA CAJÚ** (Mat. 720.144-3), na condição de Secretária; e o servidor **LUCAS COUTINHO FERNANDES** (OAB/PB nº 22.057), na condição de Membro da comissão sindicante, para apuração em toda extensão legal do fato acima narrado.

**Art. 3º.** Deliberar que a supracitada sindicância, por sua natureza investigativa, deverá atender à celeridade, contudo sem publicar os atos praticados e aplicar sanção administrativa.

**Art. 4º.** Deliberar que a sindicância disporá do prazo de 30 (trinta) dias para diligenciar no sentido de apurar os fatos relacionados à localização do processo administrativo nº 2006-000277, bem como a responsabilidade administrativa do servidor encarregado pelo citado documento, sendo tal prazo prorrogável por igual período à critério da Diretoria-Superintendência.

**Art. 5º.** Deliberar que a sindicância terá acesso irrestrito a toda e qualquer documentação indispensável à elucidação do fato apurado, além de proceder com os demais atos investigativos pertinentes.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANNIBAL PEIXOTO NETO  
Diretor Superintendente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 231/2019/GS

João Pessoa, 30 de setembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, Matrícula nº 611.701-5, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, CREA nº 160.197.878-2, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1730/2019**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

**§ 1º** - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

**§ 1º** - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 234/2019/GS

João Pessoa, 30 de setembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO**, Matrícula nº 750.616-3, inscrito no CPF sob o nº 379.804.594-15, CREA nº 160.081.513-8 da função de gestor do contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NAS ESCOLAS ECI BENJAMIM MARANHÃO EM ARARUNA E E.E.E.F. PE. GERALDO DA SILVA PINTO EM SOLÂNEA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1320/2019**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos

materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

**§ 1º** - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

**§ 1º** - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 235/2019/GS

João Pessoa, 02 de outubro de 2019.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Engenheira Civil **JÉSSICA CUNHA GOMES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 056.051.834-00, Matrícula nº 770.474-7, CREA nº 161.671.969-9, Chefe do Departamento de Estudos e Projetos da SUPLAN; a Arquiteta e Urbanista **FABIANA FONTES GAMBARRA DE AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 052.087.834-52, Matrícula nº 770.482-8, CAU nº A61050-0, Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo da SUPLAN; o Engenheiro Eletricista **CARLOS ANTÔNIO RODRIGUEZ TURCIOS**, inscrito no CPF sob o nº 424.001.714-91, Matrícula nº 750.753-3, CREA nº 210227769-0, pertencente ao quadro da Casa Civil, estando à disposição desta Superintendência e o Engenheiro Civil **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, CREA nº 160.016.327-0 pertencente a Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, estando à disposição da SUPLAN para Gestores e Fiscais da **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2019 – Processo Administrativo nº 1256/2019**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

**Art. 5º** - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente à direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antec-

dência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

**Art. 7º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 8º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 932/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	3504-19	MOACIR PEREIRA DE MOURA	520.004-1
02	3681-19	MARCONI LOPES	516.306-4
03	3428-19	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	515.946-6
04	5882-19	TEREZINHA ANDRADE CAVALCANTI GONDIM TRINDADE	137.922-4
05	5277-19	SILVANETE RIBEIRO DE MEDEIROS	270.988-1
06	4748-19	ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA	051.285-1

João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 934/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5971-19	LIGIA MARIA DE FREITAS SAMPAIO	157.143-5
02	4796-19	BERNADETE BARBOSA DE FARIAS ERNESTO	612.112-8
03	3982-19	VANILDO DA SILVA LUIZ	513.565-6
04	2322-19	FRANCISCO DE ASSIS TORRES	138.998-0

João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 930 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	9374-19	LUCIMÁRIO CAVALCANTE DE ARAÚJO	133.666-5	1847	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
02	9176-19	ELIANE ARRUDA CÂMARA	101.293-2	1866	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
03	8045-19	SEVERINO DE SOUZA LIMA	468.747-7	1711	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
04	9465-19	LUZIA HENRIQUE DE SOUZA	141.840-8	1854	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
05	9538-19	JADER DA SILVA COSTA	097.177-4	1865	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
06	9470-19	MARIA ERLANIA GALDINO CAVALCANTE	084.273-7	1857	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
07	9455-19	MARLY SUELI JACOB DE MENEZES	095.577-9	1853	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
08	9453-19	SEVERINO RÔMULO PALITOT	082.701-1	1858	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
09	9460-19	SILLENE DA SILVA THÓ LOPES	106.561-1	1855	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 161/PGE

João Pessoa, 26 de setembro de 2019

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **21 de outubro a 19 de novembro de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**, matrícula nº 173.459-8, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

Publicada no dia 27/09/2019

REPUBLICARDA POR INCORREÇÃO



FÁBIO ANDRADE MEDEIROS  
Procurador Geral do Estado

ATO Nº 22/2019

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/1394/2019	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR	DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMA FEDERAL. NULDADES DO PROCEDIMENTO. INOCORRÊNCIA. CITAÇÃO PESSOAL REVELIA. APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 149 C/C ART. 152 DA LEI 58/2003. APLICAÇÃO SUPLETIVA E SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. PDDE BÁSICO E PDDE MAIS EDUCAÇÃO. VIOLAÇÃO AOS DEVERES E PROIBIÇÕES DOS SERVIDORES. ATOS QUE PODEM CARACTERIZAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SERVIDOR EFETIVO. DEMISSÃO. PRESTADOR DE SERVIÇO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. ANOTAÇÃO NA FICHA FUNCIONAL. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.	CONSULTA.
PGE/1405/2019	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR	DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE DECIDIU PELA PENA DE DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR EM DECORRÊNCIA DE CONDUTA DE ABANDONO DE CARGO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS. FALTAS CONSECUTIVAS E INJUSTIFICADAS. COLISÃO ENTRE CONDUTA DO SERVIDOR PÚBLICO E PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO. DEMISSÃO. ANOTAÇÃO NA FICHA FUNCIONAL.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 05 de Setembro de 2019.

ATO Nº 23/2019

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/1442/2019	CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR	EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. Acumulação de cargos públicos. Acumulação indevida. Incompatibilidade com as exceções da CF. Inteligência do artigo 37, XVI, da Constituição Federal e artigo 30, XX, da Constituição Estadual. Incidência dos artigos 120, incisos IV e XII e 124 da Lei Complementar 58/2003. Demissão. Atos que podem caracterizar improbidade administrativa. Atos contrários aos princípios da Administração Pública. Remessa ao Ministério Público.	CONSULTA.
PGE/1455/2019	CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR	EMENTA: ADMINISTRATIVO. Processo Administrativo Disciplinar. Irregularidades relacionadas a elaboração de documentos da EEEF. Carlos Drummond de Andrade. Atos que caracterizam improbidade Administrativa. Destituição de cargo em comissão de servidor. Anotação na Ficha Funcional.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 16 de Setembro de 2019.



FÁBIO ANDRADE MEDEIROS  
Procurador Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR  
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR** convidados a participar da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:  
Baixa da conta Polo Turístico no realizável a longo prazo em face da transferência de áreas para a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP;

João Pessoa/PB, 30 de setembro de 2019.

GUSTAVO COSTA FELICIANO  
Presidente do Conselho de Administração

### Secretaria de Estado da Administração

#### NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N– Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.036.496-3	144.822-6	DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA
02	19.036.495-5	129.437-7	JOÃO MARCÍLIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 167/2019 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora **MARIA NOGUEIRA GADELHA DE OLIVEIRA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificada, Não apresentou defesa administrativa, teve a defesa indeferida ou não fez opção pelo(s) cargo(s) legalmente permitidos, **RESOLVE:**

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **MARIA NOGUEIRA GADELHA DE OLIVEIRA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. EST. SAÚDE, o cargo de **MÉDICO**, com lotação no Fundo Municipal de Saúde de Sousa-PB, e ocupa também, o cargo de **MÉDICO ESF(PRO-T)**, com lotação no Fundo Municipal de Saúde de Sousa-PB.

**b) NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **MARIA NOGUEIRA GADELHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 73.143-9 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos, legalmente, permitidos.



**Endereço:**

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC  
 3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
 Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
 CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) – 3208-9828  
 Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
**Presidente**

**ATO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

**João Pessoa, 02 de Outubro de 2019.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.032.846-1	176.351-2	ELLTON PEREIRA LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
**Presidente**

**EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC**

**EDITAL Nº. 04/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO E A RELAÇÃO FINAL DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público constituída pelo Ato Governamental n.º 1.586 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 04 de junho de 2019 e, considerando os termos elencados no contrato firmado com Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE tornam pública a **resposta aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção e a relação final das isenções deferidas e indeferidas**, referente à inscrição no Certame regido pelos Editais 01 e 02/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, conforme segue:

**1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS**

1. As respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção estão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS**

2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO**

**Vaga: ÁREA I**

301.261-1; ADENEVAL PAULO BATISTA DA SILVA / 300.816-9; ADRIANO GOMES DA SILVA / 300.880-0; ADSON VIRJON RAMISSON PEREIRA BEZERRA / 300.435-0; ALESSANDRO LUIZ COSTA DO NASCIMENTO JUNIOR / 300.784-7; ALEX JUNIO NOBERTO DE SOUZA / 300.210-1; ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA / 300.141-5; ALEXANDRE FLÁVIO DOS SANTOS LOPES / 302.064-9; ALEXANDRE JUNIO DE SOUTO / 301.516-5; ALEXANDRE SIMPLICIO DE FREITAS / 301.807-5; ÁLISTER ALVES MOREIRA [DEFIC.] / 301.808-3; ALUIZIO APOLINARIO DA SILVA FILHO / 301.588-2; ALYSSON BARROS / 301.384-7; ANDERSON FERREIRA DE MORAIS VELOSO / 300.973-4; ANDERSON KEVIN DE ARAÚJO SERAFIM / 301.365-0; ANDERSON MENDONÇA SANTOS / 300.820-7; ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO / 301.476-2; ARAGONES VASCONCELOS COSTA / 300.099-0; AUGUSTO VICTOR SANTOS MATIAS / 300.320-5;

AYRTON JOSÉ CÂNDIDO DA ROCHA / 300.410-4; BELSIVAL REDEM ALVES DOS SANTOS / 300.911-4; BENILTON ANDRADE BARBOSA JUNIOR / 301.963-2; BRUNO GOMES DE ASSIS / 300.947-5; BRUNO LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA / 300.090-7; BRUNO RANGEL GOMES SILVA / 301.821-0; CARLOS ANDRÉ SILVA DE LIMA / 301.526-2; CELSON RICARDO MOTA DE PONTES / 300.015-0; CICERO FAGUNDES DOS SANTOS NETO / 301.628-5; CÍCERO JORGE ASSAD / 300.556-9; CLAUDIO FRANCISCO DE SOUZA / 301.892-0; CLAUDIO MARIA FERREIRA / 300.484-8; CLEBER ELIZEU COUTINHO / 300.715-4; CLEBER NUNES DANTAS / 300.661-1; DANIEL BATISTA DA SILVA / 300.346-9; DANIEL CEZAR DOS SANTOS SILVA / 300.609-3; DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA / 300.563-1; DANRLEY SALES DE LIMA / 301.941-1; DAVID SANTOS TAVARES / 301.008-2; DÉRIO DA SILVA BORGES / 300.756-1; DOUGLAS FERREIRA MATIAS DOS SANTOS / 301.405-3; EDEILSON MESSIAS PINHEIRO / 301.540-8; EDENILSON JOSE DA SILVA / 301.641-2; EDGAR FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR / 300.607-7; EDIVALDO ESTEVÃO DA ROCHA / 301.904-7; EDJACIO DE SOUZA AMARO [DEFIC.] / 300.990-4; EDRIANO PAULINO DE LIRA / 300.992-0; EDSON ALEXANDRE DE SANTANA / 300.811-8; EDSON BASÍLIO FRANÇA COSTA / 300.256-0; EDSON GALDINO DA COSTA / 300.561-5; EDUARDO PAULINO DA SILVA / 300.975-0; EDVALDO QUIRINO DE OLIVEIRA / 300.882-7; EMANUEL DE CARVALHO RODRIGUES / 300.104-0; EMMANUEL SILVEIRA OSORIO / 300.716-2; ERISVALDO DE SOUZA BURITI / 301.431-2; ERIVAN COUTINHO SATURNINO / 302.101-7; EVANOEL FERNANDES NUNES / 302.178-5; EVERTON NASCIMENTO DA SILVA / 301.881-4; EWERTON KELVIN ARAÚJO DOS SANTOS NASCIMENTO / 300.366-3; EWERTON RODRIGO SANATANA SILVA / 300.497-0; FABIANO JOSÉ OLIVEIRA PAES / 301.459-2; FABIO TEIXEIRA SANTOS JUNIOR [DEFIC.] / 302.118-1; FELIPE PEREIRA DOS SANTOS / 300.049-4; FERNANDO GEORGE FELINTO CARDOSO / 301.693-5; FERNANDO IZIDIO PEREIRA / 301.301-4; FILIPE DA SILVA BEZERRA / 301.315-4; FILIPE DE FIGUEIREDO GOMES / 300.938-6; FILIPE SOUZA VIRGULINO OLIVEIRA / 301.318-9; FLÁVIO ERASMO DA COSTA JÚNIOR / 301.499-1; FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO / 301.630-7; FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA / 300.197-0; FRANCISCO DE ASSIS CORREIA MAMEDE SOBRINHO / 300.660-3; FRANCISCO DO NASCIMENTO MEDEIROS / 302.146-7; FRANCISCO JOSE DE PAIVA SANTOS / 300.590-9; FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO NETO / 302.002-9; FRANCKOSMAR COSTA PEREIRA / 300.869-0; GABRIEL CASTRO DA COSTA / 300.505-4; GABRIEL VITOR DA SILVA SALES / 300.331-0; GEORGE LINO DA SILVA / 301.666-8; GERALDO HENRIQUE CAMPELO NETO / 300.533-0; GERSON ALVES ROCHA / 301.578-5; GILMACIO DE SOUZA GONÇALVES / 300.038-9; GLAUBER DOS SANTOS MONTEIRO / 300.913-0; GLAUBER FELIPE NUNES DE LIMA / 301.286-7; GUILHERME ANGELO DA SILVA / 300.047-8; HARYNGSON SCHUNNEYD RAFAEL CAVALCANTI / 301.551-3; HEITOR HILDACK DE MEDEIROS / 301.978-0; HIPÓLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA FILHO / 301.815-6; ILDEÂNGELO JOSÉ DE SOUSA SERAFIM / 300.540-2; IRANDI POLICARPO DA SILVA JUNIOR / 300.961-0; JAKSON DOS SANTOS BARBOSA / 300.165-2; JANIERE FELIX DA SILVA / 300.536-4; JARISON LEONARDO DOS SANTOS / 300.628-0; JEFERSON FELIPE DA SILVA / 301.159-3; JEFFERSON ALBINO DE MORAIS / 300.618-2; JEFFERSON XAVIER ALVES / 300.076-1; JEFFREY NICKOLLAS CAVALCANTI DA SILVA / 300.677-8; JOAN ALISSON DO NASCIMENTO ADELAIDE / 301.351-0; JOÃO PAULO DE OLIVEIRA COSTA / 301.737-0; JOHN EVERTON DA SILVA ARAUJO / 301.007-4; JONH DAVID DE OLIVEIRA REVOREDO / 300.101-6; JONIEFERSON BATISTA DO NASCIMENTO FERNANDES / 301.726-5; JOSE AFONSO FERREIRA GOMES / 300.033-8; JOSÉ ALDO DA SILVA / 301.418-5; JOSE ALISSON MARINHO SILVA / 300.643-3; JOSE ALTIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS / 301.054-6; JOSE ALYSSON FERREIRA DE MOURA / 301.690-0; JOSE AMERICO DE ARAUJO / 300.354-0; JOSÉ BRUNO DA NÓBREGA GOMES / 301.562-9; JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA / 301.234-4; JOSÉ CLÁUDIO PAES DAVID JUNIOR / 300.794-4; JOSÉ DORNELES DA SILVA JAYME / 300.498-8; JOSÉ FLAVIO VAZ DE ARAÚJO / 302.070-3; JOSE KLEITON PEREIRA DA SILVEIRA / 300.457-0; JOSÉ RODOLFO DE AMORIM LIMA / 301.127-5; JULIO CESAR DA SILVA LUNA BEZERRA CAVALCANTE / 300.442-2; JULIO CESAR DO NASCIMENTO / 300.316-7; KAIQUE DANTAS DOS SANTOS / 301.304-9; KELPSON JUNIOR DOS SANTOS / 301.258-1; LÁZARO FIALHO DA CRUZ RIBEIRO / 300.421-0; LEANDRO DE BARROS DA SILVA / 301.041-4; LENILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES / 301.107-0; LÍDIMO ALVES DA SILVA FILHO / 301.689-7; LUCAS DA SILVA DOS SANTOS / 301.512-2; LUCAS FERREIRA DE SOUZA / 301.250-6; LUCAS FRANCELINO DA SILVA / 300.772-3; LUCAS GABRIEL ALVARES DOS SANTOS FERNANDES / 300.278-0; LUCIANO ANSELMO GONÇALVES PEREIRA PINTO / 300.655-7; LUCIANO DOS SANTOS TAVARES / 300.688-3; LUIZ CARLOS DE AMORIM MONTEIRO / 300.950-5; LUIZ CARLOS LINS DE ALBUQUERQUE / 302.028-2; LUIZ TADEU BEZERRA DO NASCIMENTO / 301.062-7; LUIZ VASCONCLOS PEDRO / 300.729-4; MANOEL FRANCISCO DE AVELAR NETO / 300.333-7; MARCELO DA SILVA ARAÚJO / 300.832-0; MARCELO SOARES DA SILVA / 300.617-4; MÁRCIO DANTAS DE LIMA / 301.794-0; MARCIO MARCOS MEDEIROS DE BARROS [DEFIC.] / 300.912-2; MARCIO VALES LACERDA / 301.875-0; MARCONI VITA JUNIOR / 301.594-7; MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR [DEFIC.] / 301.801-6; MARCOS FABIO PAULINO CARNEIRO / 301.034-1; MARCOSSUEL RODRIGUES DA SILVA / 300.183-0; MATEUS DA ROCHA SANTOS [DEFIC.] / 300.770-7; MA-



TIAS DE SOUZA ANDRADE FILHO / 300.865-7; MICHAEL DOUGLAS SOARES DA SILVA / 300.511-9; MICHEL GOMES DA SILVA / 301.201-8; MIQUEIAS OLIVEIRA FIRMINO / 300.551-8; MURILO OLIVEIRA DE LIMA / 302.087-8; NATAN PEREIRA DE MEDEIROS / 301.471-1; NEILTON DA SILVA CORDEIRO / 300.040-0; NILHENDSON LOPES DE FARIAS / 301.000-7; OGLAILTON DA SILVA VIANA / 300.304-3; PABLO FARIAS DA SILVA / 301.747-8; PAULO ANDRE DIAS DE OLIVEIRA / 301.687-0; PAULO GABRIEL ROMUALDO DA SILVA / 301.799-0; PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA / 302.123-8; PAULO ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO / 300.444-9; PAULO SERGIO GOMES DE MENESES [DEFIC.] / 300.296-9; PÉRICLES JOSÉ CARNEIRO JÚNIOR / 300.401-5; PHILIPPE ONOFRE MEDEIROS / 301.097-0; RAFAEL ANDRADE FELIX / 300.631-0; RAFAEL LOURENÇO DE SOUZA / 301.758-3; RANIELLINGTON FERREIRA DANTAS DSANTOS / 301.423-1; REGINALDO SIQUEIRA PATRIOTA NETO / 301.989-6; REGIVALDO SILVA DE SOUSA / 300.430-9; RENODIERE CARVALHO CÂMARA / 300.308-6; RHODOLFO OLIVEIRA DAS CHAGAS / 302.042-8; ROBERTO MOREIRA PONTES [DEFIC.] / 300.459-7; ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS / 300.637-9; RODOLFO AMORIM DA CRUZ / 300.843-6; RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA / 301.370-7; RODRIGUES FIRMINO DA SILVA / 302.125-4; ROGERIO DA SILVA / 302.022-3; ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA / 300.111-3; ROGERIO LIMA DE SOUZA / 300.492-9; RÔMULO JEFERSON DANTAS DOS SANTOS / 300.006-0; ROSALDO PEREIRA DE MELO [DEFIC.] / 300.520-8; RUI RIBEIRO MENDES / 300.746-4; STENIO XAVIER FERREIRA / 300.803-7; SUERIVALDO XAVIER GOMES DA SILVA / 301.968-3; THIAGO DA SILVA CRUZ / 301.546-7; THIAGO LEOCÁDIO FERREIRA DE FRANÇA / 300.798-7; TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO / 301.444-4; TONY RAFAEL DE OLIVEIRA DO REGO / 300.580-1; UMBERTO JOSE DA SILVA REIS / 300.606-9; USIEL BEZERRA DE MEDEIROS / 300.379-5; VAGNER SOUTO GOMES / 300.075-3; VALTER WAGNER DA SILVA DUTRA / 300.041-9; VITAL ARAUJO DA SILVA FILHO / 301.924-1; WAGNER MEDEIROS PEREIRA / 300.408-2; WALBER FERREIRA DE LIMA / 301.198-4; WALBER RODERICO DE AQUINO / 300.473-2; WALDAVID RITLLY DA SILVA COSTA / 300.042-7; WALLISON DE ARAUJO ROQUE / 301.212-3; WALTER RODERICO DE AQUINO / 300.220-9; WASHINGTON JHONATA SANTOS SOUTO / 300.970-0; WELLINGTON MIRELHO FERREIRA / 300.260-8; WELLINGTON SANTOS DA SILVA / 301.091-0; WELLISON DOS SANTOS GOMES / 301.206-9; WELLISSON ANDRADE DA SILVA / 302.001-0; WELTON DOS SANTOS / 301.399-5; WILLAMS DA SILVA FERNANDES / 300.748-0; WILLIAN FABIANO DA SILVA / 302.003-7; YAGO PONTES GUSMÃO / 301.880-6; YANKO LIMA CARDOSO / 300.664-6; YURI AUGUSTO ALEXANDRE GONDIM.

**Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO**

**Vaga: ÁREA II**

301.734-6; ADEILSON DOS SANTOS FREIRE / 301.289-1; ALBERTO DE LIMA SANTOS / 300.369-8; ALLISON DANTAS DE OLIVEIRA / 302.116-5; ANDERSON MARCOS ALVES NUNES / 300.469-4; ANDERSON RICARDO DE SOUZA MARTINS / 301.586-6; ANDRE FELISMINO DA SILVA / 300.559-3; ANTÔNIO EUDES DEMÉTRIO DE SOUZA JÚNIOR / 301.914-4; ANTONIO NETO DA SILVA / 300.358-2; BONIFÁCIO BATISTA FERREIRA / 300.133-4; CAIO AUGUSTO MINERVINO GUIMARAES / 301.587-4; CARLOS DOUGLAS ALMEIDA DE ARRUDA / 301.731-1; CHARLYSON PATRICIO COSTA DA SILVA / 300.397-3; DANILO ALVES DA SILVA / 301.793-1; DANKERLLEN OLIVEIRA CARNEIRO / 300.644-1; DARIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA / 301.052-0; DEYVISON PIRES DE SOUZA / 301.631-5; DEYVSON LUAN GOMES DOS SANTOS / 301.736-2; DIEGO MOTA SOARES / 301.926-8; EDUARDO LIMA SILVA / 301.760-5; ELIELTON LUIZ BRITO DE OLIVEIRA / 301.596-3; ELIVELTON RODRIGUES CABRAL / 300.118-0; ERIC DE FREITAS ARAÚJO / 301.422-3; ESDRAS CASSIO DE ALMEIDA PONTES / 301.983-7; FABIO OLIVEIRA DA SILVA / 300.376-0; FABRÍCIO SILVA OLIVEIRA / 300.324-8; FELIPE AUGUSTO VIEIRA ARAUJO / 300.859-2; FELIPE RAMOS BARRETO / 301.197-6; FLAVIO SILVA SANTOS ALBUQUERQUE / 301.712-5; FLEIDMAN DA SILVA MAIO / 300.185-7; GEANFRANCESCO RAMOS POLICARPO / 300.775-8; GILBERTO JOSÉ DA SILVA VENÂNCIO / 300.574-7; GIVANILDO QUARESMA DOS SANTOS / 300.723-5; GLEDSON GUIMARAES SILVA / 300.745-6; GREGÓRIO CAETANO PEREIRA NETO / 302.051-7; GREGSON CORREIA DE AMORIM / 301.229-8; GUILHERME HEMPEL FERREIRA GOMES / 300.082-6; HANDENBERG MACIEL BEZERRA / 301.746-0; HELINTON DOS SANTOS GUIMARÃES [DEFIC.] / 301.864-4; HÊNIO CUSTÓDIO DA SILVA FILHO / 300.155-5; IGOR MATHEUS PORTO SILVEIRA / 301.738-9; ÍTALO MICHEL DA SILVA OLIVEIRA / 300.077-0; IWERTON PORTO SILVEIRA / 301.349-9; JAMES HERBERT PIRES RODRIGUES / 301.243-3; JEAN INÁCIO ANDRADE COSTA / 300.455-4; JEFFERSON MARTINS DE CARVALHO / 300.309-4; JEFILLY MATHEUS BERTOLDO FERREIRA / 301.398-7; JOAB SOUZA ALVES / 300.079-6; JOÃO FELIPE ANDRADE HOLANDA / 300.450-3; JOHNTAN BENÍCIO DE LIMA / 301.373-1; JONATAS PATRICIO FERREIRA DA SILVA / 300.378-7; JOSE ARNON GONÇALVES DE SOUZA SILVA / 300.018-4; JOSE EDUARDO LOURENÇO DA SILVA / 301.584-0; JOSE LUCAS SOUSA LEITE / 300.670-0; JOSÉ ORLANDO VASCONCELOS SOBRINHO / 301.170-4; JOSÉ OSMAR SOUZA DANTAS / 301.279-4; JOSÉ ROBERTO TOMAZ / 301.255-7; JOSEILTON BATISTA DE LIMA / 300.043-5; JOSEMAR FELIPE DA SILVA / 301.927-6; JOSENILTON DE OLIVEIRA FÉLIX [DEFIC.] / 301.406-1; JULIO CESAR HERCULANO DOS

SANTOS FILHO / 300.014-1; LANGSTAY MARCELINO ELIAS / 300.482-1; LUCIANO MOTA DO NASCIMENTO JUNIOR / 301.203-4; MANASSÉS FREITAS CABRAL / 300.237-3; MARCILIO FRANKLIN CAVALCANTE OLIVEIRA VASCONCLOS / 300.604-2; MARCOS DA SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA / 301.850-4; MATEUS ARAUJO DE MEDEIROS / 301.943-8; MATHEUS WILKER FRAZÃO OLIVEIRA / 301.661-7; MOISES ALVES FERREIRA / 300.094-0; MOISÉS INOCÊNCIO ROSAS NETO / 301.555-6; NIEDSON ADÃO BURITI / 300.200-4; PEDRO JUSTINO SANTOS DA CUNHA / 301.285-9; RAFAEL MAYER DE OLIVIERA / 300.072-9; RAMON ALVES LIMERIA / 300.515-1; RAMON MACIEL DO REGO / 300.808-8; SERGIO DOMINGOS DE ANDRADE [DEFIC.] / 300.864-9; SEVERINO JUSTINO SOBRINHO / 300.032-0; TERCIO BRAGA GUIMARÃES / 301.424-0; THIAGO COSTA FERREIRA / 301.226-3; THIAGO NASCIMENTO DAS CHAGAS / 300.527-5; THIAGO RODRIGO ARAUJO FREITA / 300.752-9; THIAGO WANDERSON DOS SANTOS FERRAZ / 300.402-3; THIERICLISON FRANCISCO DA SILVA / 300.005-2; TIAGO ARAÚJO DE ALMEIDA / 300.507-0; TIAGO BARBOAS SILVA / 300.858-4; TIAGO BARROS GENUINO [DEFIC.] / 300.500-3; WALYSON WAGNER ALMEIDA ANDRADE / 300.058-3; WELLINGTON LÚCIO AMADOR NUNES BATISTA / 301.745-1; WEMYSON DA CONCEIÇÃO / 301.429-0; WESLEY FEITOSA DE MOURA SANTOS / 300.139-3; YAN PATRICK FERREIRA DE ARAUJO / 301.214-0; YURI CALIXTO TAVEIRA / 300.412-0; YURIBATISTA OLIEIRA GOMES.

**Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO**

**Vaga: ÁREA III**

301.639-0; ADAUTO AURILANDO LACERDA PEREIRA / 301.462-2; ALEX NUNES DA SILVA / 300.791-0; ALEXANDRO SÁTIRO LEANDRO FILHO / 300.587-9; ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES / 302.093-2; ALYSON SADDARG DE SOUSA CIPRIANO / 300.528-3; ANDRE DOS SANTOS SOUSA / 300.355-8; ARTHUR MORAIS DE SOUSA / 300.440-6; BRUNO LEONARDO ARAGÃO LIRA / 300.517-8; CLAUDIO FRANCISCO DE SOUZA / 301.878-4; CRISTIANO DANTAS ARAÚJO / 301.490-8; DAMIÃO BEZERRA DA SILVA / 301.890-3; DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO / 300.131-8; EDUARDO MANOEL DA SILVA [DEFIC.] / 301.468-1; FRANCISCO RUBENS DE SOUSA / 301.763-0; FRANCISCO TALES DA SILVA / 301.532-7; FRANCISCO VICTOR ESTRELA DANTAS / 300.648-4; GILDEAN FERREIRA SARMENTO / 301.708-7; IESUS MAGDIEL GONCALVES FRANCO / 300.833-9; JEFFERSON FERREIRA LINO / 301.383-9; JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS / 300.195-4; JOÃO BATISTA PEREIRA DE AGUIAR [DEFIC.] / 300.294-2; JOÃO PAULO CORREIA DE CASTRO / 302.004-5; JOAO RICARDO DA SILVA / 301.305-7; JOSÉ DIEGO SOARES DE OLIVEIRA / 301.816-4; JOSÉ ELIAS GOMES BATISTA FILHO / 300.813-4; JOSÉ LUNGUINHO BATISTA FILHO / 300.179-2; LEANDRO DA SILVA LACERDA / 301.975-6; LEANDRO GOMES DA SILVA / 300.270-5; LEONARDO ROMÃO BELARMINO / 300.554-2; LUCAS BEZERRA DE MELO SILVA / 301.452-5; LUCAS DE SOUSA SANTOS / 300.156-3; LUIS GERMANO DE ARAUJO NETO BEZERRA / 300.584-4; LUIS PAULO FIRMINO ROMAO DA SILVA / 301.869-5; MARCONDES ARAÚJO DOS SANTOS / 300.915-7; PABLO CRISTIAN RICARTE DE OLIVEIRA / 301.776-1; RAIMUNDO SÉRGIO JULIÃO / 300.171-7; ROMULO TORRES VIEIRA / 300.837-1; RONNY KLEY QUEIROZ DE AZEVEDO / 300.805-3; THAYRLON MATHEUS BARBOSA DE ABREU / 300.738-3; VINICIUS ESTRELA DANTAS / 300.490-2; WENDERSON DANTAS DE FRANÇA / 301.692-7; WESLEY BRANO NOGUEIRA DE MEDEIROS / 300.640-9; WILLAMS MARIANO DA SILVA / 301.144-5; WASHINGTON DIEGO NUNES DA SILVA.

**Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO**

**Vaga: ÁREA I**

301.695-1; ADALICE FLAVIA DUARTE DE MEDEIROS / 300.439-2; ADASSIA CARVALHO SIQUEIRA DO NASCIMENTO / 302.158-0; ADRIANA CARLA DE SANTANA FLORÊNCIO / 300.192-0; ADRIANA DE MELO OLIVEIRA / 300.916-5; ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÔA / 300.329-9; ADRIANA PEREIRA DE GOES / 301.274-3; AILANE BRAGA RODRIGUES / 302.085-1; AKAENNA LORRAYNE BELÉM / 301.385-5; ALANA SANTOS LOUREIRO / 301.893-8; ALLINE TRAJANO DA SILVA / 301.867-9; AMANDA DE BRITO MENDES / 300.649-2; AMANDA DOS SANTOS ARAÚJO / 300.879-7; ANA CARLA BRANDAO DOS PRAZERES / 300.854-1; ANA CAROLINA NOGUEIRA LEMOS CLEMENTE / 301.042-2; ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS / 300.693-0; ANA PAULA ARAÚJO SILVA / 300.140-7; ANA PAULA FERREIRA VANDERLEY / 300.445-7; ANA PAULA OLIVEIRA DE LIMA / 301.716-8; ÂNGELA NEVES DE FREITAS / 301.252-2; ANNE KAROLINE DO NASCIMENTO DIAS / 300.501-1; ANNE KARYNE CUNHA MARTINS / 300.127-0; ANNE LUDMILLA DA SILVA / 300.581-0; ANTÔNIA ALICE DE ANDRADE SILVA / 301.122-4; AYDIL SANTOS BEZERRA / 300.345-0; BEATRIZ SALES DIAS / 301.634-0; BENNY CAROLINA SILVA MOYA / 300.635-2; BIANCA DA SILVA RAMALHO / 301.478-9; BRUNA ALVES DA SILVA / 300.414-7; CAROLINA FELIX DE SOUZA / 301.949-7; CAROLINE DE LIMA ALEXANDRE / 301.969-1; CELIA DA SILVA NASCIMENTO / 301.294-8; CINTHIA MARIA DE ABREU CLAUDINO / 300.034-6; CRISLANY PESSOA BORGES / 300.298-5; DANIERE PRISCILA HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA / 300.845-2; DAYANNA KARLA NERY DOS SANTOS / 300.486-4; DÉBORA MACIEL BARROS / 300.150-4; DEYSE LIRA

DA SILVA / 300.340-0; EDILANE GOMES DE SOUZA / 300.283-7; EDNA VILMA DE SOUSA SILVA / 300.206-3; ELISABETH NARCISO GALDINO COSTA / 301.635-8; EMANUELA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS NERI / 301.262-0; EULÂNEA TALITA MARINHO RODRIGUES / 300.823-1; FABIANA PALHARES DA SILVA / 300.703-0; FABIANA PEREIRA DOS SANTOS / 301.569-6; FABIANNE STEPHANNE SANTOS DE LIMA / 301.002-3; FABIOLA RAMALHO DOS SANTOS / 300.027-3; FERNANDA ABRANTES CURVELO TORRES / 300.097-4; FERNANDA VIEIRA DE CARVALHO / 300.727-8; FLÁVIA TAMIRES DE SIQUEIRA LEAL / 300.096-6; FRANCISCA JOELMA JANUARIO / 301.371-5; FRANCISCA MARIA DE ARAUJO / 301.844-0; GABRIELLA ALVES RODRIGUES / 301.455-0; GEOVANA SOUTO DO NASCIMENTO CORREIA / 300.722-7; GRACELI DE MELO SILVA / 301.240-9; GRACILENE GARCIA BATISTA / 301.162-3; HÉRICA THAIZA ANDRÉ DA SILVA / 300.078-8; HUBERLANDIA PEREIRA DA SILVA / 300.119-9; INGRID STEFFANY SANTOS DA SILVA / 300.889-4; INGRYD NATÁLIA CABRAL / 300.409-0; IRENILDA DOS SANTOS SOUZA / 301.263-8; ISABEL ELINA DE MEDEIROS / 300.173-3; ISRAELA CESÁRIO DOS SANTOS / 301.905-5; IZAURA MARIA DA SILVA COSTA / 302.143-2; IZIS DE SOUSA BEZERRA / 300.022-2; JACIELLY DE AZEVEDO CARDOSO / 301.651-0; JAIANNE MARIA MINERVINO DA SILVA / 301.897-0; JAKELINE ALVES PINTO / 300.742-1; JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA / 300.898-3; JAMYLI DAYENNI NASCIMENTO OLIVEIRA / 300.921-1; JANE APARECIDA DE ARAUJO / 300.535-6; JANNELENE DE AZEVEDO CARDOSO / 301.831-8; JAQUELINE FRUTUOSO MAFRA / 300.568-2; JAQUELYNE VITÓRIA CHAGAS PIRES / 300.108-3; JENNIFER MARIA BARROS DO NASCIMENTO / 301.401-0; JÉSSICA ANDRIELLE CHALEGRE DE ARAÚJO / 301.535-1; JÉSSICA RAYANE DE ALMEIDA LIMA / 300.824-0; JOSIANE CANDIDA DA SILVA / 300.084-2; JOSICLEIDE BARBOSA DA SILVA / 301.561-0; JULIANA GABRIEL DO NASCIMENTO / 301.986-1; JULIANNE CORREIA DE FIGUEIREDO / 301.200-0; KALIGIA KEYLLA DE AGUIAR PEREIRA / 300.696-4; KALINA MARIA SALES / 301.291-3; KAMILA CRISTINA PINHEIRO DE ALMEIDA / 301.288-3; KAMILA KELLY MARTINIANO NEVES / 300.236-5; KARLA WANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA / 301.629-3; KAROLLINY KELLY ALBINO FONSECA / 301.811-3; KATHLEN NOBREGA ARCOVERDE / 302.107-6; KATIA MARIA DE BARROS SOUZA / 301.781-8; KENYA DE LIMA TOSCANO / 300.342-6; KLICIA KARLA ARRUDA VERAS DE ANDRADE / 300.259-4; LAIS MEDEIROS DE LIMA / 301.174-7; LARISSA JANIELE MOURA DOS SANTOS / 301.493-2; LARYSSA LORRANNY MELO DE ANDRADE / 300.852-5; LEILIANE SILVA DE MORAIS / 300.829-0; LIANA SANTOS DO NASCIMENTO GOMES / 300.825-8; LIDIA SANTOS DO NASCIMENTO GOMES / 302.045-2; LUCIANA CASTRO CAVALCANTI / 301.450-9; LUCIANA DA SILVA MENDONÇA / 301.259-0; LUCIANA PEREIRA ELIAS DA SILVA / 300.679-4; LUCINEIDE LIMA BARBOSA / 301.998-5; MARCELA CRISTINA XAVIER / 301.669-2; MÁRCIA LANYELLY SANTOS / 300.695-6; MARIA APARECIDA DE ARAUJO / 302.175-0; MARIA DANIELE SOUZA DA SILVA / 301.276-0; MARIA GRACIELLY CARTAXO / 301.804-0; MARIA JANAINA SALES DO NASCIMENTO / 301.451-7; MARIA LUIZA DA SILVA QUERINO / 300.741-3; MARIANA CINTHIA VICENTE DA SILVA PONTES / 302.074-6; MARIELLY OLIVEIRA PAIVA / 300.920-3; MARINA MARINHO DE LIMA / 301.980-2; MARINA TRAVASSOS SARINHO / 300.004-4; MICAIA ESTRELA DE ALBUQUERQUE / 300.758-8; MIRELA CONCEICAO DE MEDEIROS LAURENTINO / 300.280-2; MONIQUE DA SILVA PESSOA / 301.784-2; MONIQUE MITZ DA SILVA NÓBREGA / 301.306-5; MORGANA KELLY RODRIGUES SOUZA / 301.866-0; NATHALIA LINS VITA / 301.346-4; PAMELA ROBERTA LIMA DA SILVA / 301.324-3; PATRICIA FARIAS DE OLIVEIRA / 301.362-6; PATRÍCIA RAQUEL LEITE DE MENEZES / 300.217-9; PRISCILA CRISTINA MOREIRA DE SALES / 300.045-1; PRISCILA RODRIGUES MARTINS / 300.386-8; RAFAELA PATRICIA DO AMARAL FERNANDES / 300.547-0; RAYANE NEVES DE ARAÚJO / 301.488-6; RAYANNE MARIA MONTEIRO SOARES / 300.671-9; RAYSSA EUNICE SANTOS DA SILVA / 300.978-5; REBECA SILVA E SOUZA / 300.839-8; REBECCA VILAR VIANA DANTAS / 300.349-3; RENATA REGIS DE MELO / 301.614-5; RITA DE CÁSSIA DE BRITO GUIMARÃES / 300.704-9; RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA / 300.089-3; ROMEIKA KELLY CASSIMIRO FERREIRA BARBOSA ROSA / 300.117-2; ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARÃES / 301.742-7; ROSIVÂNIA SILVA DE OLIVEIRA / 300.302-7; RUTE GADELHA DO NASCIMENTO / 300.245-4; SHIRLEY FERREIRA DE SOUSA / 301.224-7; SILVANIA FLORENCIO DE OLIVEIRA / 300.532-1; SILVYA CAROLINE DA FONSECA FREITAS / 301.278-6; SUZANA LEMOS DE MELLO / 301.936-5; TATIANA CABRAL FERREIRA FALCÃO / 301.039-2; TATIANE BATISTA DE OLIVEIRA / 301.591-2; THAIS KARLA DE MEDEIROS VITÓRIA / 301.627-7; THAYANA DOS SANTOS DE DEUS / 300.054-0; THAYZA PATRICYA FREITAS DA COSTA / 300.682-4; WALDENIA KARLA DE LIMA BULHÕES / 300.081-8; WELLINGTA BATISTA MOLA / 301.121-6; WILLCOELY CLAUDINO GOMES DA SILVA / 300.313-2; YARA COSTA REGIS BRILHANTE / 300.337-0; YASMIM ELLEN BARBOSA DA SILVA / 301.601-3; YHASMINN DE ANDRADE CAVALCANTI.

**Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO**

**Vaga: ÁREA II**

300.303-5; ANA LUZIA PEREIRA BEZERRA / 301.209-3; ANDRESSA DOS SANTOS LIMA / 300.684-0; BHRENDA TAYSE BARBOSA PEREIRA / 302.067-3; CHIARA KELLY COSTA DA

CRUZ / 300.731-6; CLAUDIA GONCALVES BEZERRA / 300.321-3; DAIANY ARAUJO LEITE ROCHA / 301.330-8; DAYANE ARAUJO / 301.440-1; DIANY PORTO GREGORIO / 300.815-0; ELIANE DA SILVA ANDRADE / 300.952-1; EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA / 301.467-3; FABIANA LIMA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE / 301.225-5; FABRICIA ARAUJO RODRIGUES / 300.534-8; FERNANDA PATRICIO DO MONTE / 301.823-7; GABRIELA ALBUQUERQUE DA SILVA / 301.571-8; HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO / 301.269-7; IRES MENDES RAMALHO / 302.031-2; JAQUELINE FREITAS PAULO / 301.204-2; JÚLIA PEREIRA DA SILVA / 301.003-1; LENICE DA SILVA SANTOS / 300.360-4; LOANA GARDENIA SILVA / 301.208-5; MARIA APARECIDA ARAUJO BARBOSA / 301.326-0; MARIA VIVIANE DA SILVA GUEDES / 300.700-6; MARILIA FONSECA DUARTE / 301.388-0; POLIANA LIGIA DE ALMEIDA MARINHO / 300.828-2; POLIANA SILVEIRA NUNES / 300.382-5; RITA ANDRÉA DA SILVA COSTA / 301.718-4; SAMIA DE SOUSA FERNANDES / 301.841-5; TÂMARA DE OLIVEIRA SILVA / 300.164-4; TATIANA BARBOAS DOS SANTOS / 300.877-0; TUILLY DE FÁTIMA MACEDO FURTADO GUERRA / 301.098-8; VANESSA DOURADO CARVALHO DE SOUZA / 301.510-6; WANESSA CIBELE DE ASSIS RAMOS.

**Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO**

**Vaga: ÁREA III**

302.006-1; ALANA PEREIRA ALVES DA SILVA / 300.100-8; BÁRBARA VIRGÍNIA ABÍLIO LOPES / 300.292-6; CARLA JUDYNARA PEREIRA DO NASCIMENTO / 301.575-0; DANIELA SOUSA LOPES DE PÁDUA / 300.907-6; DANIELLA OLIVEIRA DE BRITO LEITE / 301.918-7; FERNANDA JULIANE ALVES DE PAIVA / 300.526-7; FERNANDA NAYRA TAVARES BEZERRA RABELO / 302.144-0; GLEIDIANE PEREIRA MOURA / 301.894-6; HORTENCIA DE MEDEIROS CUNHA SANTOS / 300.161-0; IOHANNY GABRIELLI TORRES DE MELO LIMA / 302.046-0; ISABEL CRISTINA MEIRA / 301.802-4; IZABEL CRISTINA DA SILVA / 301.653-6; IZABEL THAISA QUEIROZ FORTE / 301.697-8; KEILA DA SILVA SOUZA / 301.018-0; LUIZA MARTINS SARMENTO / 301.295-6; MÁRCIA RODRIGUÊS DOS SANTOS / 301.619-6; RAYANE GOMES DE SOUSA / 301.938-1; TAINA DOS SANTOS MENDES / 300.098-2; TALYTA TORRES FREIRE / 301.113-5; VITÓRIA VIVIANE DA SILVA.

### 3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

3.1. Os candidatos não mencionados no subitem 2.1 deste Edital tiveram os pedidos de isenção indeferidos.

3.1.1. A relação dos candidatos que tiveram os pedidos de isenção indeferidos e o motivo do indeferimento encontra-se disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

3.2. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto bancário para pagamento da inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco> ou no Posto de Atendimento – vide ANEXO II do Edital de Abertura.

João Pessoa, 02 de outubro de 2019.

## COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAC

**MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente**

**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA - SEAD**

**JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD**

**CLÁUDIA FERNANDES GOMES - FUNDAC**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DIAS - FUNDAC**

**PAULO SÉRGIO DE CAVALCANTI BRITO - FUNDAC**

**LEGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS - FUNDAC**

**EDICLÊ TRAVASSOS LIMA - SEDH**

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

#### FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

##### EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2019FAPESQ/SEECT

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba -SEECT, por meio do Termo de Cooperação Técnica (SEECT/FAPESQ) no 54/2019, processo no 0010597-4/2019, que regulamenta o Programa GIRA MUNDO PROFESSORES, torna público o Resultado Final do Edital de Bolsas 006/2019(GIRA MUNDO FINLÂNDIA- TAMK).

Resultado Final dos Projetos Selecionados do Edital de Bolsas nº 006/2019

“Concessão de Quotas de Bolsas do ProgramaGira Mundo Finlândia Tamk”

NOME	SITUAÇÃO
ALESSANDRA FERNANDES NOBREGA	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
DEBORA PEREIRA DA SILVA	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
DIOGENES FAGNER DE LIMA	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
ELAINE SANT ANTONIO	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
ELOÍSA KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SELECIONADO
HELDER LAMARK DA SILVA N VIEIRA	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
JAQUELINE BATISTA SOARES	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
FABIO DE SOUSA SOBRAL	DECISÃO JUDICIAL
JOSE MAURICIO DE A M JUNIOR	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
JUSSARA FERREIRA MELO	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
LEANDRO SALES ALMEIDA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
LILIANE RODRIGUES D E ANDRADE	SELECIONADO
LINDAILTON TRAJANO GONCALVES JUNIOR	SELECIONADO
LUCIANA FERNANDES LINHARES	SELECIONADO
MARCIO JOSE SILVA LIMA	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
MARIA VANIA MENDES DA SILVA	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
MILENA ROUSE DE OLIVEIRA LIMA	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
KATIA CRISTINA DE LIMA V MONTEIRO	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
PATRICIA ADRIANA M FERREIRA	SELECIONADO
TARSUS KLYNGER SABINO	SELECIONADORemanejado do Edital 007/2019 conforme Item 8.5 do Edital
AMONIKEL GOMES L DE ALEXANDRIA	DESCLASSIFICADO
CLEIDE APARECIDA DE FARIAS COSTA	DESCLASSIFICADO
ELEONORA FELIX DA SILVA	DESCLASSIFICADO
ELINALVA ROSENO DOS SANTOS SILVA DE ABREU	DESCLASSIFICADO
ELTON RONEY DA SILVA CARVALHO	DESCLASSIFICADO
FAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO
FRANCINEIDE FERREIRA DE MORAIS	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO DAVID DINIZ	DESCLASSIFICADO
GILDEVAN DA SILVA DANTAS	DESCLASSIFICADO

JADSON PEREIRA VIEIRA	DESCLASSIFICADO
JOSE VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO
KAROL COSTA GUEDES	DESCLASSIFICADO
REJANE MARIA DA SILVA FARIAS	DESCLASSIFICADO
ROSIMARY RAMOS DE O MASCARANHAS	DESCLASSIFICADO
SERGIA LUCIA P VERAS	DESCLASSIFICADO

Campina Grande, 2 de outubro de 2019.

**Roberto Germano Costa**  
Presidente da FAPESQ

#### FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

##### EXTRATO DO EDITAL 007/2019 - FAPESQ/SEECT

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba -SEECT, por meio do Termo de Cooperação Técnica (SEECT/FAPESQ) no 54/2019, processo no 0010597-4/2019, que regulamenta o Programa GIRA MUNDO PROFESSORES, torna público o Resultado Final do Edital de Bolsas 007/2019 (GIRA MUNDO HAMK).

Resultado Final dos Projetos Selecionados do Edital de Bolsas nº 007/2019

“Concessão de Quotas de Bolsas do ProgramaGira Mundo Hamk”

NOME	SITUAÇÃO
ADELSON CARLOS MADRUGA	SELECIONADO
ALENA SOUSA DE MELO	SELECIONADO
ELIANA SOUZA BEZERRA	SELECIONADO
ELLEN PATRICIA COSTA FERNANDES	SELECIONADO
FRANÇOISE DANTAS DE LIMA	SELECIONADO
HALLEY CHAVES DA SILVA	SELECIONADO
ISABELLE COUTINHO RAMOS BENICIO	SELECIONADO
ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS	SELECIONADO
JOÃO PEREIRA DE LIRA NETO	SELECIONADO
JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	SELECIONADO
JOSE VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	SELECIONADO
JÚLIO CÉSAR DA SILVA DANTAS	SELECIONADO
LEANDRO GOMES DE SOUSA	SELECIONADO
LUIZ CORDEIRO DE LIMA NETO	SELECIONADO
OLGA VERONICA ALVES DE OLIVEIRA	SELECIONADO
OTONIEL INACIO DA SILVA	SELECIONADO
RENATO CERQUEIRA DE SANTANA TORRES	SELECIONADO
RONILSON FERNANDES DA SILVA	SELECIONADO
SUENIO ANDERSON F DA S ALVES	SELECIONADO
TIAGO SILVA OLIVEIRA	SELECIONADO
ALAN GALDINO DA SILVA	CLASSIFICADO
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
ALMIR XAVIER FREITAS	CLASSIFICADO

BRUNO ENEDINO DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
DANIEL BEZERRA NUNES	CLASSIFICADO
EDUARDO RAFAEL F MEDEIROS	CLASSIFICADO
JAIR RANIERY ALMEIDA RAMOS	CLASSIFICADO
JOSÉ MÁRCIO FERNANDES FRAGOSO	CLASSIFICADO
KAROLINE COSTA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
LIDIANE SANTOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
LUCIA MERISTAINÉ Q DE CARVALHO	CLASSIFICADO
MARIA EMMANUELE R MONTEIRO	CLASSIFICADO
MARIA JANNAIRA BUENO	CLASSIFICADO
OSVALDO SANTOS FALCAO	CLASSIFICADO
RAYANNA QUEIROZ AURELIA E SILVA	CLASSIFICADO
SENIZIA CORDEIRO DE SOUSA RAMOS	CLASSIFICADO
SUETONIO DE FARIAS MATIAS	CLASSIFICADO
SUSANA ALMEIDA	CLASSIFICADO
THAIS CABRAL DA CUNHA	CLASSIFICADO
VILMA GOMES DE LACERDA SOUSA	CLASSIFICADO
WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
JULIANA KARLA MAIA LEITE	DECLASSIFICADO
ELISABETH EMILIA AUGUSTA D TOLKE	DESISTENTE
RAFAEL LEAL DA SILVA	DESISTENTE

Campina Grande, 2 de outubro de 2019.

**Roberto Germano Costa**  
Presidente da FAPESQ

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
ACADEMIA DE ENSINO DA POLÍCIA CIVIL

#### EDITAL Nº 01/2019/SESDS/DEGEPOL/ACADEPOL

#### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

A Academia de Ensino da Polícia Civil no uso das atribuições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 085, de 12/08/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), torna público o **Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil**, referente ao Concurso Público, em conformidade com o EDITAL Nº. 01/2008/SEAD/SEDS, para o Nível Superior nos Cargos Efetivos de Perito Oficial Médico Legal, Perito Oficial Criminal e Agente de Investigação e para o Nível Médio nos Cargos Efetivos de Motorista Policial (atualmente transformado no cargo de Agente Operacional de Polícia Civil, nos termos da Lei n.º 11.192/2018), no âmbito da Polícia Civil.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1. Em cumprimento as decisões judiciais conforme processos abaixo informados, ficam convocados para o Curso de Formação - segunda etapa do Concurso Público da Polícia Civil**, previsto no Edital nº. 01/2008/SEAD/SEDS, pertinente ao exercício dos cargos efetivos, a ser realizado sob a responsabilidade da Academia de Ensino de Polícia Civil – ACADEPOL, em João Pessoa/PB - os candidados listados abaixo para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, **entre os dias 04 e 18 de outubro do corrente ano**, no horário das **8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h (de segunda a sexta)**, na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa – PB, Telefone (83) 3612.8600.

#### LISTA DOS CANDIDATOS COM DECISÃO JUDICIAL

Nº	Nome	Processo	Cargo
1	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	MS Nº 0820547-21.2018.8.15.2001	Motorista Policial
2	ANNA CLARA DA SILVA NUNES	MS Nº 0063789-05-2014.815.2001	Agente de Investigação
3	AURÉLIO BUSTORFF FEODRIPPE BELTRÃO	AC-001374494.2014.2001	Motorista Policial
4	CARLOS EDUARDO CADETE DOS SANTOS	Nº 200.2010.002078-9	Motorista Policial
5	CENILDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Nº 200.2010.002639-8	Motorista Policial
6	EDVALDO SIMPLÍCIO DA SILVA FILHO	MS nº 0054629-53.2014.815.2001	Motorista Policial
7	FÁBIO GONDIM NEPOMUCENO	MS nº 2007395-30.2014.815.0000	Perito Médico Legal
8	GUMERCINDO SANTOS DE CASTRO JUNIOR	MS nº 0053255-02.2014.815.2001	Perito Oficial Criminal
9	LEONARDO MOREIRA PITA	MS Nº 0820547-21.2018.8.15.2001	Motorista Policial
10	PETRONIO MARTINS JANUÁRIO	MS Nº 0061241-07.2014.8.15.2001	Motorista Policial
11	ROBSON JOSE ARRUDA DE ASSIS	Nº 200.2010.002486-4	Motorista Policial
12	LEANDRO JOSÉ GOMES DOS SANJOS	Nº 0065817-43.2014.815.2001	Agente de Investigação

2. Expirado o prazo de que trata o item 1, os candidatos convocados no anexo I deste Edital que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

3. O Curso de Formação será realizado na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa – PB, Telefone (83) 3612.8600.

4. Os candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação deverão apresentar cópias acompanhadas dos respectivos originais da documentação exigida, conforme relação abaixo, de acordo com o item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS:

- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- carteira de identidade civil;
- carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo, para Delegado de Polícia;
- diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior, e/ou nível médio ou equivalente, conforme o cargo a que concorre;
- para o cargo de Necrotomista o Certificado exigido do curso técnico no subitem 2.2
- certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município onde reside;
- certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde reside referente aos últimos cinco anos;
- seis fotos 3x4, coloridas, em papel fino;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

4.2. Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da segunda etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site da Polícia Civil, <http://www.policiacivil.pb.gov.br>.

4.3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração Pública, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado além da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais publicados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Academia de Ensino da Polícia Civil, com a homologação da Delegacia Geral da Polícia Civil.

João Pessoa, 02 de outubro de 2019.

**Severiano Pedro do Nascimento Filho**  
Diretor da Academia de Ensino da Polícia Civil